



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2015
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA torna público aos interessados, que o Pregoeiro (Joab Cubas de Aguiar) e sua equipe de apoio: **Lucilene Maria da Silva (Membro), Sandro Gabriel Mota (Membro Suplente)** designados pelo Decreto Municipal N.º 002/2015 de 02 de janeiro de 2015, estarão reunidos no dia, **06 de julho de 2015, às 14h30min (horário de Brasília)**, na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Processo Licitatório nº 036/2015, Pregão Presencial n.º 036/2015, do tipo menor preço por lote**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal N.º 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão até o dia 06 de julho de 2015 até às 14h30min, para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Localizada Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 06/07/2015
Horário: 14h30min horas

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de Construção, Ferragens, hidráulicos e Elétricos em Geral**, para serem utilizados pelas secretarias municipais deste município. As quantidades dos produtos estão definidas no **Anexo I deste Edital**.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

Avenida dos Estados, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, CEP: 68.398 - 000
CNPJ 34.670.976/0001-93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



2.1. Secretarias Municipais.

3 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PARÁ, entidade que promove o presente Pregão.

3.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeita Municipal.

3.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.

3.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da **PREFEITURA** designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

3.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

3.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

3.8. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

3.9. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA**.

3.10. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou membros da Equipe de Apoio.

6 – DO CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa e Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 036/2015

PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE NO. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 036/2015

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de **CUMARU DO NORTE** e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

8.2. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:

8.2.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

8.2.2. Descrição dos produtos de acordo com o Anexo I deste Edital.

8.2.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias após a assinatura do Contrato Administrativo firmado entre as partes ou por ordem de fornecimento, sendo a logística de entrega a descrita no Anexo I deste Edital.

8.2.5. Os valores unitários de cada item relacionados no anexo I deverão ser apresentados na proposta comercial em moeda nacional, expressos em algarismos. O valor total por lote também expressos em algarismos. E o valor global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.2.6. Em caso de divergência entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando o ocorrido em ata.

8.2.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo a esta licitação e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

8.3. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, bem como estarem apresentados em 2 (duas) casas decimais, correndo o risco de ser inabilitado o licitante que não cumprir com esta exigência.

8.4. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais a serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.6. Os preços ofertados pela Contratada são fixos e irrevogáveis, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País até o término da vigência do Contrato Administrativo.

8.7. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos no envelope n.º 02 **Habilitação Jurídica**

9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

9.1.2 – **Apresentar cópia do RG e CPF ou documentos com fotos dos sócios da empresa**

9.1.3 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9.1.4 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional** das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

9.1.5 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

9.1.6 **Alvará de** autorização da Vigilância sanitária Municipal da Sede da Licitante;

9.1.7 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/FGTS**;

9.1.8 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS**;

9.1.9 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidões Negativas conjunta de Tributos **Federais e de Dívida Ativa da União**.

9.1.10 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Estadual Tributária e não Tributária** da UF do domicílio ou sede do licitante;

9.1.11 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.1.12 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.1.13 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.14 **Balanco patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício apresentado na forma da Lei ou declarações se optante pelo simples conforme Lei Complementar 123/2006.

9.1.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.16 Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 9.1.2 letras “a” a “e” e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

9.1.17 **Comprovante** de depósito referente à aquisição do edital.

9.1.18 *Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – Anexo IV.*

9.1.18 *Documento que comprove estar a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para se beneficiar dos efeitos da lei complementar nº123/2006.*

9.1.19 O Anexo III citado neste Edital, devidamente preenchido, datado e assinado.

OBSERVAÇÃO;

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjunto, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.

2 - Caso as Certidões Negativas das Empresas já cadastradas na Prefeitura Municipal de CUMARU DO NORTE /PA e constantes no Cadastro de Registro de Fornecedores estejam vencidas, os licitantes deverão apresentá-las atualizadas na mesma data da reunião para a abertura dos envelopes.

9.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor.*

9.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

9.5. Comprovante de Recebimento do edital

96 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



10 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

10.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

10.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

10.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

10.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

10.11 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

10.12 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

10.13 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

11.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

11.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

11.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

11.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

11.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

12 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. 1 – O fornecimento do objeto será adjudicado pelo valor total, depois de atendidas as condições deste Edital.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Após homologação do resultado desta licitação e assinado o contrato, assume o Contratado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados.

13.2 - O CONTRATADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

13.3 - Caso O CONTRATADO não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, O **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

14.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento após solicitação formal da **PREFEITURA**.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

16.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

16.2 - Constatadas irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

16.2.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição emitida pela Contratante, sendo a entrega realizada de acordo com a necessidade do setor, sendo as quantidades necessárias especificadas na requisição.

17 - DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1 – O início da entrega dos produtos deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) ou ordem de fornecimento.

18 - DOS PREÇOS

18.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



19 - DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento do valor devido pelo fornecimento dos materiais de construção relacionados no Anexo I serão efetuados pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite da fatura/nota fiscal pela Administração.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

19.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

20 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 - As despesas com os materiais de construção de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de escriturados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.031.0001.1-001 – Obras Complementares no Complexo da Câmara;
- 01.031.0001.2-003 – Manutenção Controle Interno;
- 01.031.0001.2-002 – Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal;
- 04.122.0002.2-005 – Manutenção da Residência da Prefeita;
- 04.122.0002.2-016 – Manutenção De Próprios Públicos Em Geral;
- 04.122.0002.2-014 – Manutenção Da Secretaria De Adm E Recursos Humanos;
- 04.124.0003.2-017 – Funcionamento Do Controle Interno;
- 04.122.0004.2-023 – Funcionamento da Secretaria de Finanças;
- 20.122.0002.2-026 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura;
- 20.122.0132.2-033 – Construção De Feiras E Mercados;
- 12.361.0060.2-044 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
- 13.122.0060.2-050 – Manutenção Da Biblioteca Municipal;
- 13.392.0060.1-011 - Construção Da Biblioteca Municipal;
- 04.122.0002.1-016 – Reforma Do Prédio Da Prefeitura;
- 04.122.0002.1-017 – Construção de Pontes;
- 04.122.0002.2-058 – Manutenção de Cemitério;
- 12.365.0065.2-049 – Manutenção De Creches;
- 15.452.0090.2-060 – Manutenção Da Sec De Infraestrutura, Obras Publicas, Viação E Urbanismo;
- 10.301.0041.2-067 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde;
- 10.122.0040.1-029 – Reforma E Ampliação Da Secretaria Municipal;
- 10.122.0040.2-063 – Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde;
- 08.122.0020.2.068 – Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social;
- 03.422.0080.2-074 – Manutenção Procuradoria do Município;
- 27.122.0002.2-076 – Funcionamento Da Secretaria De Esporte E Lazer;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- 10.301.0047.2-086 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
- 10.301.0047.2-085 – Manutenção Do PSE;
- 10.301.0047.2-087 – Manutenção Da Casa De Apoio Em Redenção;
- 08.122.0025.2-103 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social;
- 08.125.0025.2-106 – Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social;
- 12.361.0069.1-037 – Reforma E Ampliação De Unidades Escolares;
- 12.361.0069.2-118 – Manutenção De Escolas Municipais;
- 12.361.0069.2-117 – Manutenção Do Conselho Municipal De Educação;
- 18.122.0002.2-128 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
- 24.122.0002.2-134 – Manutenção Da Secretaria De Integração E Planejamento;
- 08.243.0025.2-136 – Manutenção Do Conselho Tutelar;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.51.00.00 – Obras E Instalações;

21 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

21.1 – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Setor de Compras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

21.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

21.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

21.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de CUMARU DO NORTE /PA. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



22.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

22.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

22.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos materiais apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

23.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

23.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

24 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

24.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

24.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**

25.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **PREFEITURA** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

25.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **PREFEITURA** ou mediante provocação de terceiros.

25.5 – **A PREFEITURA** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

25.6 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto**
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento**
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador**
- e) Anexo V - Proposta de Preços**
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo**

25.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de REDENÇÃO -PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



CUMARU DO NORTE, de de 2015.

**Joab Cubas de Aguiar
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA

2 – DETALHAMENTO: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unitário e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

CERAMICA

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1.	50.000	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X19 CM		UN		
2.	50.000	TELHA CERÂMICA PLAN		UN		
3.	50.000	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA		UN		
4.	1.000	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10		UN		
5.	1.000	CAPA FIBROCIMENTO 1,10 X 15º		UN		
6.	1.000	CAPA TELHA DE CERAMICO		UN		
TOTAL						

FORO PVC

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1.	800	FORRO EM PVC 20CM/6M		MTS		
2.	800	FORRO EM PVC 20CM /7M		MTS		
3.	800	FORRO EM PVC 20CM /8M		MTS		
4.	800	FORRO EM PVC 20CM /9M		MTS		
TOTAL						

ACESSORIOS HIDRAULICOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1.	10	KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO MAG. CROME		UN		
2.	20	ADAPTADOR 1/2 PARA CHUVEIRO METAL (BARRA)		UN		
3.	100	ADAPTADOR FLANJA 3/4 DE 1º. LINHA		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		DE 50 MM				
4.	50	ADAPTADORES 3/4 COM ROSCA		UN		
5.	30	ADESIVO PLÁSTICO (FRASCO)		UN		
6.	30	ADESIVO PLÁSTICO GRANDE (FRASCO)		UN		
7.	80	BORRACHA TORNEIRA 1/2		UN		
8.	80	BORRACHA TORNEIRA 3/4		UN		
9.	50	RALO BANHEIRO SIMPLES		UN		
10	25	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO		UN		
11	50	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DE 1º. LINHA DE 1/4		UN		
12	50	REGISTRO GAVETA 3/4		UN		
13	50	REPARO P/ VÁLVULA HYDRA		UN		
14	50	REPARO VÁLVULA		UN		
15	50	REPARO VÁLVULA HYDRA		UN		
16	50	REGISTRO PRESSÃO 3/4		UN		
17	200	CAIXA DESCARGA		UN		
18	100	BOIA P/ CX DE DESCARGA		UN		
19	100	ENGATE 40 BRANCO		UN		
20	50	SANITÁRIO BRANCO		JG		
21	200	SIFÃO FLEXÍVEL		UN		
22	100	SPUD VASO SANITÁRIO		UN		
23	100	T 25 MM		UN		
24	50	TAMPA P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B		UN		
25	100	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO		UN		
26	50	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO		UN		
27	50	VASO INFANTIL TIPO TPIC B		UN		
28	100	TORNEIRA ELÉTRICA 127 V		UN		
29	50	CANO 100 PVC (BARRA)		UN		
30	50	CANO 20 PVC		MTS		
31	100	CANO 25 MM SOLDÁVEL		MTS		
32	50	CANO ¾ (BARRA)		UN		
33	25	CANO 32 (BARRA)		UN		
34	30	CANO 40 (BARRA)		UN		
35	30	CANO 50 MM (BARRA)		UN		
36	30	CANO 60 (BARRA)		UN		
37	20	CANO DE DESCARGA		UN		
38	20	CANO DE DESCARGA DE VÁLVULA HIDRA		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



39	20	CANO ESGOTO 100MM (BARRA)		UN		
40	20	CANO ESGOTO 40 (BARRA)		UN		
41	20	CANO ESGOTO 50MM (BARRA)		UN		
42	25	CANOPLA		UN		
43	25	CANOPLA HYDRA		UN		
44	25	CANOPLA P/ VÁLVULA		UN		
45	50	CAP 25 SOLDÁVEL		UN		
46	10	CAP. 20 SOLDÁVEL		UN		
47	50	CANT. P/ PRAT. 10"X12" 250 X 300		UN		
48	50	CANT. P/ PRAT. 6" X 8" 150X200		UN		
49	50	CANT. P/ PRAT. 8" X108" 200X250		UN		
50	50	COLA 200 GR (FRASCO)		UN		
51	50	COLA 400 GR (FRASCO)		UN		
52	50	COLA 750 GR (FRASCO)		UN		
53	50	COLA PLASTICA 500 GR (FRASCO)		UN		
54	50	COTOVELO 100 M		UN		
55	50	COTOVELO ¾		UN		
56	60	COTOVELO DE 50 ESGOTOS		UN		
57	80	COTOVELO ESGOTO 40		UN		
58	80	COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL		UN		
59	80	COTOVELO MISTO 20 X ½		UN		
60	100	COTOVELO MISTO 25 X ¾		UN		
61	100	COTOVELO SOLDÁVEL 20		UN		
62	100	COTOVELO SOLDÁVEL 25		UN		
63	100	INGANTE DE 50 MM		UN		
64	50	INGANTE P/ ÁGUA QUENTE MENITEST		UN		
65	100	JOELHO 25 MM SOLDÁVEL		UN		
66	80	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL		UN		
67	80	LUVA 100 C/ ANEL BORRACHA		UN		
68	50	LUVA 20 SOLDÁVEL		UN		
69	50	LUVA 25 SOLDÁVEL		UN		
70	80	LUVA 40 SOLDÁVEL		UN		
71	100	LUVA 50 SOLDÁVEL		UN		
72	100	LUVA ANEL BORRACHA 25 MM		UN		
73	100	LUVA ANEL BORRACHA 50 MM		UN		
74	100	LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA		UN		
75	100	LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA		UN		
76	100	LUVA CORRER 40 C/ ANEL BORRACHA		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



77	100	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA		UN		
78	1000	LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA		UN		
79	100	LUVA ESGOTO 40		UN		
80	100	LUVA ISOLADA		UN		
81	200	LUVA LATEX DE MÃO		UN		
82	100	LUVA LISA ¾		UN		
83	80	LUVA MISTA 1/2 X 25 AZUL		UN		
84	80	LUVA MISTA 20 X ½		UN		
85	150	LUVA MISTA 25 C ¾		UN		
86	150	LUVA MISTA 25 X ½		UN		
87	80	LUVA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATÃO		UN		
88	50	LUVA P/ ELETRICISTA		UN		
89	100	LUVA SOLDÁVEL 20		UN		
90	100	LUVA SOLDÁVEL 25MM		UN		
91	100	LUVAS C/ ANEL 25 X ¾		UN		
92	100	LUVAS SOLDÁVEL 50 MM		UN		
93	100	T 50 MM		UN		
94	150	T DE 100 SOLDÁVEL		UN		
95	150	T DE 40 SOLDÁVEL		UN		
96	150	T DE 50 SOLDÁVEL		UN		
97	100	T MISTO 20 X ½		UN		
98	80	T MISTO 25 X ¾		UN		
99	80	T SOLDÁVEL 25		UN		
100	80	TUBO DE SILICONE		UN		
101	60	TUBO DESCARGA C/ SPUDE		UN		
102	50	TUBO ESGOTO 150 MM		UN		
103	50	TUBO ESGOTO 200 MM		UN		
104	120	TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO		UN		
105	40	TORNEIRA METAL ½		UN		
106	50	TORNEIRA METAL ¾		UN		
107	50	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL		UN		
108	80	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL		UN		
109	60	TORNEIRA P/ PIA BICA MÓVEL		UN		
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CAIXA D'AGUA

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1.	10	CX ÁGUA POLITILENO 1000 LITROS		UN		
2.	10	CX ÁGUA POLITILENO 500 LITROS		UN		
3.	10	CX ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UN		
TOTAL						

EQUIPAMENTOS SEGURANÇA / LIMPEZA

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	100	VASSOURA PARA JARDIM C/ CABO		UN		
2	250	VASSOURÃO P/ GRAMA PVC		UN		
3	500	VASSOURÃO PIAÇAVA P/ GARI		UN		
4	500	VASSOURÃO DE NYLON P/ GARI		UN		
5	200	LIMA P/ ENXADA CX C/ 12		UN		
6	200	LIMA P/ MOTOSSERRA		UN		
7	200	LIMA TRIÂNGULO		UN		
8	100	CAPACETE COMPLETO AMARELO C/ CANELEIRA		UN		
9	100	CAPACETE P/ PROTEÇÃO		UN		
10	10	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE		UN		
TOTAL						

EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	2	BETONEIRA 400 LITROS DE 1º LINHA COM MOTOR 2 CV		UN		
2	2	BETONEIRA 150 LITROS DE 1º LINHA COM MOTOR. 1,5 CV		UN		
3	50	CARRIOLA DE PNEU CAMARA 325X8		UN		
4	100	CAMARA DE AR 325X8 PARA PNEU DE CARRIOLA		UN		
5	20	ARCO SERRA DE FERRO ZINCADO		UN		
6	20	AVENTAL DE SERVIÇOS SOLDADOR		UN		
7	10	CAIXA FERRAMENTA TAMANHO MEDIA		UN		
8	15	CHAVE PHILLIPS 5/16/8		UN		
9	10	CHAVE TORQUESA GRANDE		UN		
10	20	DISCO DIAMANTADO TURBO 480		UN		
11	50	ESPÁTULA Nº. 06		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



12	10	FACÃO SEM BAINHA GRANDE		UN		
13	25	FOICE COM CABO		UN		
14	50	LINHA PEDREIRO 100 MTS (ROLO)		UN		
15	10	MARRETA 1 KG		UN		
16	10	MARRETA 2 KG		UN		
17	30	MARTELO MÉDIO 127-27		UN		
18	20	MARTELO PEQUENO 127-23-858		UN		
19	60	PÁ C/ CABO Nº. 03		UN		
20	50	PENEIRA FINA P/ AREIA		UN		
21	25	PICARETA ALV		UN		
22	200	RASTELO DE FERRO		UN		
23	10	SERROTE NACIONAL / OURO 26		UN		
24	10	SERROTE NACIONAL / OURO 22		UN		
25	50	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS		UN		
26	10	SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 S/ CABO		UN		
27	20	TRADO 20 CM (TERRA)		UN		
28	10	TRADO 25 C/ CABO		UN		
29	10	TRAVADEIRA P/ SERROTE		UN		
30	50	PONTEIRA S 28 COMPLETA		UN		
31	100	AVENTAL DE RASPA		UN		
32	25	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10 METROS		UN		
33	25	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS		UN		
34	25	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS		UN		
35	25	TRENA EMBORRACHADA 7 1/2 METROS		UN		
36	25	TRENA DE FIBRA 30 METROS		UN		
37	5	CORTADOR PISO HD 750		UN		
38	2	TORNO BANCADA Nº. 06 TB 600 MORSA		UN		
39	2	TORNO BANCADA MORSA N.º 04 TB 400		UN		
TOTAL						

PRODUTOS PEDREIRO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	50	COLHER PEDREIRO MÉDIA		UN		
2	25	COLHER DE PEDREIRO GRANDE		UN		
3	20	DESEMPENADEIRA AÇO LISA		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4	20	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA		UN		
5	50	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X 28		UN		
6	50	CAVADEIRA C/ CABO 10 POLEGADAS		UN		
7	20	CAVADEIRA DE BOCA RETA		UN		
8	100	ENXADA 2,5 LIBRAS		UN		
9	100	ENXADA C/ CABO 2X1/2		UN		
10	50	ENXADÃO ESTREITO		UN		
11	100	PÁ CORTADEIRA Nº. 3		UN		
12	10	PÉ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM		UN		
13	10	PÉ DE CABRA 3/4 X 28" 60 CM		UN		
14	25	PICARETA - ENXADÃO / BICO CHIBANCA		UN		
15	50	PICARETA C/ CABO 2 KG		UN		
						TOTAL

FERRAGENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1.	10	ARAME FARPADO 400 MTS FINO (ROLO)		UN		
2.	10	ARAME FARPADO GROSSO 400 MTS (ROLO)		UN		
3.	50	ARAME GALVANIZADO N ° 16		KG		
4.	50	ARAME OVALADO RL 500 MTS 15X17 GERDAU (ROLO)		UN		
5.	100	ARAME RECOZIDO Nº. 18		KG		
6.	50	CORRENTE POLIDA 3,5		KG		
7.	50	CORRENTE POLIDA 4,5		KG		
8.	25	ESTICADOR CATRACA S/ CABO		UN		
9.	100	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG		
10	50	DOBRADIÇA 2"		PAR		
11	50	DOBRADIÇA 3.1/2"		PAR		
12	50	DOBRADIÇA 4"		PAR		
13	50	DOBRADIÇA FERRO N.º 3		PAR		
14	50	DOBRADIÇA FERRO N.º 4		PAR		
15	50	DOBRADIÇA FERRO N.º 5		PAR		
16	10	FECHADURA P/ PORTA FERRO ESTREITA		UN		
17	50	FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA		UN		
18	30	FECHADURA P/ BANHEIRO		UN		
19	10	FECHADURA P/ PORTA FERRO EXTERNA		UN		
20	30	FECHADURA P/ PORTA FERRO		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		INTERNA				
21	30	CADEADO Nº. 20		UN		
22	30	CADEADO Nº. 25		UN		
23	30	CADEADO Nº. 30		UN		
24	30	CADEADO Nº. 35		UN		
25	30	CADEADO Nº. 40		UN		
26	30	CADEADO Nº. 60		UN		
27	30	FECHO CHATO S -1313/80		UN		
28	50	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 4,8 X 50 MM		UN		
29	50	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 5,5 X 55 MM		UN		
30	50	PARAFUSO FENDA P/ MADEIRA C. CHATA 6,1 X 55 MM		UN		
31	100	PARAFUSO GALV. P/ TELHA C/ CONJ. VED. 110 M		UN		
32	20	PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO		UN		
33	100	GRAMPO P/ CALHA C/ PARAFUSO E PORCA		UN		
34	20	TALHADEIRA CHATA Nº 12		UN		
35	50	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA		KG		
36	100	PREGO 12 X 12		KG		
37	100	PREGO 13 X 15		KG		
38	300	PREGO 17X27		KG		
39	300	PREGO 22 X 42		KG		
40	300	PREGO 22 X 48		KG		
41	200	PREGO 24X60		KG		
42	50	PREGO TELHEIRO 18 X 27 1/2 KG		KG		
13	300	FERRO BITOLA ½ BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
44	600	FERRO BITOLA 3/8 BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
45	150	FERRO BITOLA 4/2 BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
46	600	FERRO BITOLA 5/16 BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
47	400	FERRO BITOLA 1/4 BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
48	400	FERRO BITOLA 5/8 BARRA COM 12 MTS (BARRA)		UN		
TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ACESSORIOS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 30 CM P/BANHEIRO		UN		
2	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 40 CM		UN		
3	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 50 CM		UN		
4	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 60 CM		UN		
5	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 70 CM		UN		
6	15	ALÇA DE APOIO ALUM. 80 CM		UN		
7	50	CABIDE METALIZADO, COM RESISTENCIA PARA SUPORTAR PESO.		UN		
8	30	PORTA PAPEL HIGIÊNICO		UN		
9	10	SABONETEIRA ACRILICA, COM ALTA RESITENCIA.		UN		
10	50	PUXADOR TIPO "U" P/ PORTA		UN		
11	200	BOTINA DE COURO COMUM (numerações diversas)		PAR		
12	1000	BOTA DE COURO FLEXIVEL, BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO PARA PEDREIRO (numerações diversas)		PAR		
13	200	BOTA DE BORRACHA (numerações diversas)		PAR		
14	50	CORDA DE SEDA 12 MM		KG		
15	50	CORDA FINA 8 MM		KG		
16	50	CORDA NYLON 10 MM		KG		
17	50	CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM		KG		
18	50	CORDA SEDA PP 10 MM		KG		
TOTAL						

LOUÇAS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	5	PIA COZINHA 1,20 X 0,56 GRANITO		UN		
2	5	PIA COZINHA 1,40 X 0,54 GRANITO		UN		
3	5	PIA COZINHA 1,50 X 0,56 GRANITO		UN		
TOTAL						

MATERIAL

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	100	ABRAÇADEIRA 1/2 CUNHA 3/4		UN		
2	100	BUCHA + CONTRABUCHA POLEGADAE 1		UN		
3	200	BUCHA + CONTRABUCHA 3/4		UN		
4	200	BUCHA N.º 5		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5	100	BUCHA Nº. 8		UN		
6	250	BUCHA Nº. 10		UN		
7	200	BUCHA Nº. 6		UN		
8	10	FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1º LINHA		UN		
9	5	PLAINA CARPINTEIRO PROFISSIONAL		UN		
10	5	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1º LINHA A CIMA DE 550 WATS MANDRIL DE 5/8 1º. LINHA.		UN		
11	3	SERRA COPO P/ METAL		UN		
12	5	SERRA MÁRMORE DE 1.400 WATS		UN		
13	300	SERRINHA MANUAL BIMETALICA BS 24		UN		
14	100	ELETRODO CORRUG. 25 MM 5 KG		MTS		
15	100	ELETRODO 4 MM 5 KG		KG		
16	20	BROCA AC 3 PONTAS 10 MM		UN		
17	20	BROCA AC 3 PONTAS 12 MM		UN		
18	25	BROCA AC RAP 338 1/2		UN		
19	25	BROCA AC RAP 338 1/4 6,5 MM		UN		
20	25	BROCA AC RAP 338 11/64		UN		
21	25	BROCA AC RAP 338 3/8 10 MM		UN		
22	25	BROCA AC RAP 338 5/16 7,8 MM		UN		
23	25	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2		UN		
24	25	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4		UN		
25	25	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8		UN		
26	25	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16		UN		
27	25	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8		UN		
28	500	BUCHA - S-06		UN		
29	500	BUCHA - S-07		UN		
30	500	BUCHA - S-08		UN		
31	500	BUCHA - S-10		UN		
32	50	BUCHA 3/4		UN		
33	50	CABEÇOTE 3/4		UN		
34	10	TARRACHA Nº. 01 1/2 A 1		UN		
35	10	TARRACHA Nº. 01 1/4 A 2		UN		
36	5	ESCADA 2 METROS ABRIR 10 DE GRAU		UN		
37	5	ESCADA 3 METROS DE 15 DE GRAU ABRIR		UN		
38	5	ESCADA MADEIRA 13 DE GRAUS		UN		
39	5	ESCADA MADEIRA 21 DE GRAUS		UN		
40	2	ESCADA DE ALUMINIO 33 DEGRAUS		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



41	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 120 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
42	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 100 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
43	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 150 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
44	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 180 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
45	1000	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 220 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
46	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 240 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
47	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 280 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
48	500	LIXA D'AGUA OXIDO DE ALUMINIO COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL PARA LIXAMENTO COM ÁGUA EM SUPERFICIES METÁLICAS E PRE POLIMENTO EM PINTURAS EM GERAL LIXA 320 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
49	500	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 40 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
50	500	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 50 FOLHA 225 X 275 MM				
51	500	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 60 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
52	500	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 80 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
53	500	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 100 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
54	150	LIXA FERRO OXIDO DE ALUMINIO COSTADO EM PANO, PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFICIES METÁLICAS EM GERAL LIXA 120 FOLHA 225 X 275 MM		UN		
55	500	PEDRA BRITA TRITURADA Nº. 1		M3		
56	500	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2		MTS		
57	500	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3		MTS		
58	800	PEDRISCO TRITURADO		MTS		
59	800	PÓ DE PEDRA		MTS		
60	1000	LONA PLAST. PRETA MICRA 120 4X50		M2		
61	1000	LONA PLAST. PRETA MICRA 200 4X100		M2		
62	200	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2		UN		
63	300	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4		UN		
TOTAL						

PORTAIS E PORTAIS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	50	BATENTE 14 CM ARGELIM		UN		
2	25	PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA		UN		
3	25	PORTA 2,10 X 0,70 LISA PINTURA		UN		
4	5	PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA		UN		
5	5	PORTA 2,10 X 080 - ESQUERDA		UN		
6	25	PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA		UN		
7	20	PORTA LISA 2,15 X 0,90		UN		
TOTAL						

PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	2000	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 8 KG RENDIMENTO MÍNIMO 40 M2 POR SACO		SC		
2	50	ASFALTO DILUIDO COR PRETA PARA IMPERMEABILIZANTE PARA FUNDAÇÕES		GALÃO		
3	20	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CX DE AGUA LATA 18 LITROS (LATA)		UN		
4	20	IMPERMEABILIZANTE P/ PAREDE, CAIXA DE AGUA GALÃO 3,6 LITROS		GALÃO		
5	60	ZARCÃO SINTÉTICO 3,6 FUNDOS SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA LIXABILIDADE E EXCELENTE COBERTURA INDICAÇÃO: É INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE METAL FERROSO INTERNAS E EXTERNAS.		GALÃO		
6	50	REMOVEDOR LIQUIDO PASTOSO 3,6 LÍQUIDO PASTOSO, CONCENTRADO À BASE DE SOLVENTES ATIVOS. PRODUTO COM EXCEPCIONAL PODER DE REMOÇÃO, AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE		GALÃO		
7	100	GRAFITE 3,6 LITROS		GALÃO		
8	100	AGUA RAZ 5 LITROS		UN		
9	200	CALFINEX		SC		
10	50	MASSA CALAFETAR		UN		
11	30	TINTA QUADRO ESCOLAR VERDE (LATA)		UN		
12	100	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RAPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. SUA FORMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS E FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. É INDICADO PARA		GALÃO		
13	150	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS. MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME (LATA)		UN		
14	150	MASSA ACRILICA 18 LITROS,		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		FORMULADA A BASE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE GRANDE ADERÊNCIA E EXCELENTE RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERF (LATA)				
15	150	TEXTURA ACRILICA 18 LITROS. REVESTIMENTO TEXTURIZADO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE ELEVADA CONSISTÊNCIA E RESISTÊNCIA, DISFARÇANDO AS IMPERFEIÇÕES DA SUPERFÍCIE E DISPENSANDO O USO DE MASSA FINA. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM SUPER RÁPIDA. INDICA (LATA)		UN		
16	200	TINTA LÁTEX INTERIOS 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS. COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM D (LATA)		UN		
17	500	TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% A CIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% A CIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO D (LATA)		UN		
18	500	TINTA ACRILICA TURBO 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, COM BOM REDIMENTO E COBERTURA. SUA FORMULAÇÃO, COM ADITIVOS ANTIMOFO E BACTERICIDA, CONFERE À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. BAIXO RESPINGAMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO E POSSUI UMA PE (LATA)		UN		
19	50	VERNIZ EXTRA RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, QUE PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE. INDICAÇÃO: É INDICA		GALÃO		
20	200	ROLO P/ PINTURA 20 CM LÃ DE		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		CARNEIRO				
21	1000	GLOBOFIX COLA P/ CAL DE PINTURA		UN		
22	2000	GLOBO FIX UNIDADE		UN		
23	500	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- I PARA ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG		SC		
24	500	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC- II DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS AREAS EXTERNA, SACO DE 20KG		SC		
25	500	CAL VIRGEM DESTINADO A REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, SACA DE 20 KG		SC		
26	200	BISNAGA XADREZ 50 GR		UN		
27	100	CARBOLÁSTICO - N 24 KG		UN		
28	100	CARBOLASTICO - N1 1 KG		UN		
29	200	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50 GR		UN		
TOTAL						

CIMENTO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	10.000	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG,		SC		
TOTAL						

PISO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	200	PASTILHA AZULEJO 10X10		M2		
2	500	PISO REVESTIMENTO 20 X 30 PI 4 EXTRA		M2		
3	500	PISO REVESTIMENTO 45 X 45 PEI3 EXTRA		M2		
4	300	PISO REVESTIMENTO 30 X 30 PEI3 EXTRA		M2		
5	250	REJUNTE P/ PISO 1 KG		KG		
TOTAL						

ELETRICO

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unid.	R\$/Unit.	R\$/Total
1	100	CALHA P/ 2 LÂMPADAS 40 W		UN		
2	100	CALHA P/ 2 LÂMPADAS DE 20 W		UN		
3	150	CALHA P/ FLUORESCENTE 2X20		UN		
4	150	CALHA P/ FLUORESCENTE 2X40		UN		
5	100	CALHA P/ LAMPADA 20 wats		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6	100	CALHA P/ LAMPADA 40 wats		UN		
7	200	CANALETA 2 CM X 2CM		UN		
8	50	CHAVE BÓIA		UN		
9	200	CHUVEIRO110WT		UN		
10	100	CHUVEIRO 220WT		UN		
11	100	CONDUÍTE 3/4		UN		
12	200	CONDULETE MULTIPLO 3/4		UN		
13	50	CONECTOR 10MM TIPO PARAFUSO		UN		
14	100	CONECTOR ADAPTAÇÃO FIO 10MM		UN		
15	100	CONECTOR DUPLO P/ CHUVEIRO		UN		
16	100	CONECTOR DUPLO P/ CHUVEIRO FIO 10 MM		UN		
17	100	CONECTOR PARA PADRAO		UN		
18	100	CONECTOR TIPO U P/ HASTE		UN		
19	10	CONTACTORA 50 A BIFASICO, TRIFASICO		UN		
20	200	CONTRA BUCHA 3/4		UN		
21	15	CONTACTORA TRIFASICA 35 AMPERES		UN		
22	15	CONTACTORA TRIFÁSICA 50 AMPERES		UN		
23	100	CABEÇOTE 1 " POLEGADA		UN		
24	200	HASTE ATERRAMENTO COMPLETA		UN		
25	150	PARAFUSO CESTAVADO		UN		
26	100	PARAFUSO EM BARRA 5/16		UN		
27	100	PIMENTÃO SOLADOR		UN		
28	50	PORCA 5/16		UN		
29	10	POSTE DE CONCRETO 75 KG		UN		
30	10	POSTE DE CONCRETO 100 KG		UN		
31	200	POSTE DE CONCRETO 200 DAM		UN		
32	200	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2"		UN		
33	500	CURVA 90° 1 1/2"		UN		
34	400	LÂMPADA COMUM 100 W/ 127 V		UN		
35	200	LÂMPADA 160 W MISTA		UN		
36	100	LÂMPADA 500 W MISTA		UN		
37	200	LAMPADA COMPCTA 20 W 127 V		UN		
38	300	LÂMPADA COMUM 100 W / 220 V		UN		
39	200	LÂMPADA COMUM 150 X 127		UN		
40	200	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W		UN		
41	200	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



42	100	LÂMPADA HOLOGÊNEA 300 X 127		UN		
43	100	LÂMPADA HOLOGÊNEA 300 X 220		UN		
44	100	LÂMPADA HOLOGÊNEA 500 X 220		UN		
45	100	LÂMPADAS 160 X 220		UN		
46	100	LÂMPADAS 500 X 220 MISTA		UN		
47	100	LÂMPADAS COMUM 150 X 127		UN		
48	400	LÂMPADAS COMUNS 100 X 127 W		UN		
49	500	LÂMPADAS COMUNS 100 X 220 W		UN		
50	600	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40 W		UN		
51	300	LÂMPADAS INCANDESCENTES 100 X 220		UN		
52	500	LAMPADA COMPCTA 36 AWTTTS 127 V		UN		
53	300	LAMPADA A VAPOR SÓDIO 400 WATTS		UN		
54	300	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS		UN		
55	1000	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS		UN		
56	200	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS		UN		
57	50	DISJUNTOR 15 AMP. MONOFÁSICO		UN		
58	50	DISJUNTOR 30 AMP. BIFASICO		UN		
59	100	DISJUNTOR 30 AMP. MONOFÁSICO		UN		
60	100	DISJUNTOR 30 AMP. TRIFÁSICO		UN		
61	100	DISJUNTOR 50 AMP. BIFASICO		UN		
62	100	DISJUNTOR 50 AMP. MONOFÁSICO		UN		
63	100	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFASICO		UN		
64	100	DIJUNTOR BIPOLAR 20 A		UN		
65	100	DiJUNTOR BIPOLAR 50 A		UN		
66	100	DIJUNTOR 2X70		UN		
67	100	DIJUNTOR 1X50		UN		
68	50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES		UN		
69	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMPERES		UN		
70	500	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200 AMP		MTS		
71	50	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X150 AMP		UN		
72	3000	FIO 10 MM ANTI CHAMA		MTS		
73	4000	FIO 2,5 MM ANTICHAMA		MTS		
74	3000	FIO 4,0 MM ANTI CHAMA		MTS		
75	5000	FIO 6 MM ANTICHAMA		MTS		
76	5000	FIO 1,5 MM ANTI CHAMA		MTS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



77	5000	FIO 2,5 MM PARALELO		MTS		
78	5000	FIO 4,0 MM PARALELO		MTS		
79	400	FIO PARALELO 1,5 MTS		MTS		
80	100	FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA		UN		
81	30	FITA CREPE ESTREITA		UN		
82	30	FITA DEMARCAÇÃO AMARELA 48 MM X 30 M (ROLO)		UN		
83	50	FITA ISOLANTE 10 M (ROLO)		UN		
84	50	FITA ISOLANTE 20 M AMARELA (ROLO)		UN		
85	50	FITA ISOLANTE 20 M AZUL (ROLO)		UN		
86	50	FITA ISOLANTE 20 M COMUM (ROLO)		UN		
87	50	FITA ISOLANTE 20 M VERMELHA (ROLO)		UN		
88	50	FITA ISOLANTE AMARELA 10 M (ROLO)		UN		
89	50	FITA ISOLANTE AMARELA 20 M (ROLO)		UN		
90	50	FITA ISOLANTE AZUL 20 M (ROLO)		UN		
91	50	REATOR 1 X 20		UN		
92	50	REATOR 2 X 20 W		UN		
93	500	REATOR 2 X 40 W		UN		
94	300	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS EXTERNO		UN		
95	300	REATOR VAPOR SÓDIO 250 WATTS EXTERNO		UN		
96	1000	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS INTERNO		UN		
97	200	REATOR VAPOR METÁLICO 400 WATTS EXTERNO		UN		
98	100	REFLETORES P/ LAMPADAS HOLOGENEAS 500		UN		
99	100	REFLETORES P/ LAMPADAS MISTA 160WTS		UN		
100	100	REFLETORES P/ LAMPADAS MISTA 500 WTS		UN		
101	500	REFLETOR PARA LAMPADA 400 WATTS BASE E 40		UN		
102	10	RELÊ DE NIVEL		UN		
103	100	RELÊ FOTO CELULA		UN		
104	100	REX C/ 01 ROLDANA		UN		
105	100	REX C/ 03 ROLDANA		UN		
106	200	ROLDANA 30 X 30		UN		
107	100	ROLDANA P/ POÇO 8"		UN		
108	100	SPOT P/ 1 LAMPADA		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



109	100	SPOT P/ 2 LAMPADA		UN		
110	100	SUPORTE P/ CALHA		UN		
111	50	TAMPA SEGA 4X4		UN		
112	50	TOMADA 2 P + T EMBUTIR		UN		
113	100	TOMADA 2 P + T SOBREPOR		UN		
114	50	TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR		UN		
115	100	TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR		UN		
116	100	TOMADA EMBUTIR SIMPLES		UN		
117	50	TOMADA P/ COMPUTADOR		UN		
118	50	TOMADA P/ MADEIRA SIMPLES		UN		
119	50	TOMADA SOBREPOR SIMPLES		UN		
120	100	TOMADA TELEFONE EMBUTIR		UN		
121	50	TOMADA COM DISJUNTOR P/ AR CONDICIONADO		UN		
122	100	SOBRETAMPA 1XA.N		UN		
123	50	SOBRETAMPA 2XA.N		UN		
124	50	SOBRETAMPA 1X C.N		UN		
125	50	SOBRETAMPA 2XC.N		UN		
126	50	CAIXA C.B COM BARRAMENTO		UN		
127	50	CABO RÍGIDO 50 MM2		MTS		
128	500	CABO RÍGIDO 35 MM2		MTS		
129	500	FIO SOLIDO 16 MM2		MTS		
130	1000	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50 MM2		PC		
131	300	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35 MM2		PC		
132	5000	CABO QUADRUPLIX 35 MM2		MTS		
133	5000	CABO TRIPLEX 16 MM2		MTS		
134	5000	CABO BIPLEX 16 MM2		MTS		
135	1000	CABO PP 3X2,5 MM2		MTS		
136	2000	CABO PP 2X2,5 MM2		MTS		
137	100	CABO PP 2X21,5 MM2		MTS		
138	100	ELETRODUTO 1 POLEGADA		UN		
139	30	ELETRODO 1 1/2"		UN		
140	1000	CABO ALUMINIO C/ ALMA 2/0		UN		
141	100	CABO EMBORRACHAMENTO 3X2,5		UN		
142	1000	CABO MULT PLEX 2/0		MTS		
143	50	CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR		UN		
144	50	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR BIFÁSICO		UN		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



145	100	CAIXA PASSAGEM 2 X 4		UN		
146	100	CX DE PASSAGEM 4X4 EMBUTIR		UN		
147	100	CX DISTRIBUIÇÃO 12 DIY		UN		
148	10	ALICATE BOMBA 1ª		UN		
149	10	ALICATE MÉDIO CROMO		UN		
150	10	ALICATE CORTE DIAGONAL		UN		
151	10	ALICATE GRANDE BICO REDONDO		UN		
152	10	ALICATE MULTI TESTE		UN		
153	10	ALICATE UNIVERSAL CROMO		UN		
TOTAL						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Tipo de licitação: Pregão Presencial - menor PREÇO ITEM.
2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
3. Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor. Nos casos referentes à garantia ou reposição dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 24 horas
4. Os materiais deverão ser entregues, imediatamente após as requisições de fornecimento, no almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de CUMARU DO NORTE - PA.

..... – PA, de2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXOII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade de Estado de, CEP, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor(a) Portador (a) da Carteira de Identidade (RG) n.º expedida pelo, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de, nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 036/2015, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

PROCESSO N.º 036/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 036/2015- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2015.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE
MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o
número, com sede à Rua (Av.), n.º.....,
Bairro....., na cidade deEstado de,
CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

PROPONENTE				
Razão Social:				
Logradouro:			Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Email:				

Para o fornecimento dos materiais de construção, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL 036/2015, propomos os seguintes valores unitários:

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES	VALORES

FORMA DE PAGAMENTO
30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

FORMA DA ENTREGA DOS MATERIAIS:
Em até 2 dias após a assinatura do Contrato Administrativo firmado entre as partes ou da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:	Data:
--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO Nº/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a, inscrito no CNPJ sob nº....., neste ato representado pela Prefeita Municipal,,,, inscrito no CPF nº, RG nº - SSP/....., residente e domiciliado à, -, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, com sede na Rua, - Bairro, no município de-....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sra.,,,, portadora da Cédula de Identidade nº-SSP/..... e CPF/MF nº, residente e domiciliado à Rua, -, no Município de, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº/2015**, de/...../2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de matérias de Construção, ferragens, hidráulico e Elétrico em geral diversos, para atender as necessidades da Prefeitura no exercício de 2015, de acordo com o ITENS, do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de/...../2015 e término em 31/12/2015, podendo essa data ser antecipada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia mínima de 30 (trinta) dias.

§ ÚNICO – Os matérias peças deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

- 01.031.0001.1-001 – Obras Complementares no Complexo da Câmara;
- 01.031.0001.2-003 – Manutenção Controle Interno;
- 01.031.0001.2-002 – Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal;
- 04.122.0002.2-005 – Manutenção da Residência da Prefeita;
- 04.122.0002.2-016 – Manutenção De Próprios Públicos Em Geral;
- 04.122.0002.2-014 – Manutenção Da Secretaria De Adm. E Recursos Humanos;
- 04.124.0003.2-017 – Funcionamento Do Controle Interno;
- 04.122.0004.2-023 – Funcionamento da Secretaria de Finanças;
- 20.122.0002.2-026 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura;
- 20.122.0132.2-033 – Construção De Feiras E Mercados;
- 12.361.0060.2-044 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
- 13.122.0060.2-050 – Manutenção Da Biblioteca Municipal;
- 13.392.0060.1-011 - Construção Da Biblioteca Municipal;
- 04.122.0002.1-016 – Reforma Do Prédio Da Prefeitura;
- 04.122.0002.1-017 – Construção de Pontes;
- 04.122.0002.2-058 – Manutenção de Cemitério;
- 12.365.0065.2-049 – Manutenção De Creches;
- 15.452.0090.2-060 – Manutenção Da Sec De Infraestrutura, Obras Publicas, Viação E Urbanismo;
- 10.301.0041.2-067 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde;
- 10.122.0040.1-029 – Reforma E Ampliação Da Secretaria Municipal;
- 10.122.0040.2-063 – Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde;
- 08.122.0020.2-068 – Funcionamento Da Secretaria De Assistência Social;
- 03.422.0080.2-074 – Manutenção Procuradoria do Município;
- 27.122.0002.2-076 – Funcionamento Da Secretaria De Esporte E Lazer;
- 10.301.0047.2-086 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde;
- 10.301.0047.2-085 – Manutenção Do PSE;
- 10.301.0047.2-087 – Manutenção Da Casa De Apoio Em Redenção;
- 08.122.0025.2-103 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social;
- 08.125.0025.2-106 – Manutenção Do Conselho Municipal De Assistência Social;
- 12.361.0069.1-037 – Reforma E Ampliação De Unidades Escolares;
- 12.361.0069.2-118 – Manutenção De Escolas Municipais;
- 12.361.0069.2-117 – Manutenção Do Conselho Municipal De Educação;
- 18.122.0002.2-128 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
- 24.122.0002.2-134 – Manutenção Da Secretaria De Integração E Planejamento;
- 08.243.0025.2-136 – Manutenção Do Conselho Tutelar;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.51.00.00 – Obras E Instalações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição emitida do Departamento de Compras e nota de empenho, anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega das peças.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$ (.....), de acordo com o item licitado nº

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das peças, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento das peças, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA - Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 1 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento das peças, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado do fornecimento das peças por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) a decretação de falência da CONTRATADA;
- g) a dissolução da sociedade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

§ 5º - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **REDENÇÃO**, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CUMARU DO NORTE -PA, de de 2015.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – PA

.....

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____